



FURG
UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO GRANDE

Comitê de Governança Digital

(CGDig)



Legislação

Decreto 10.332/2020: Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

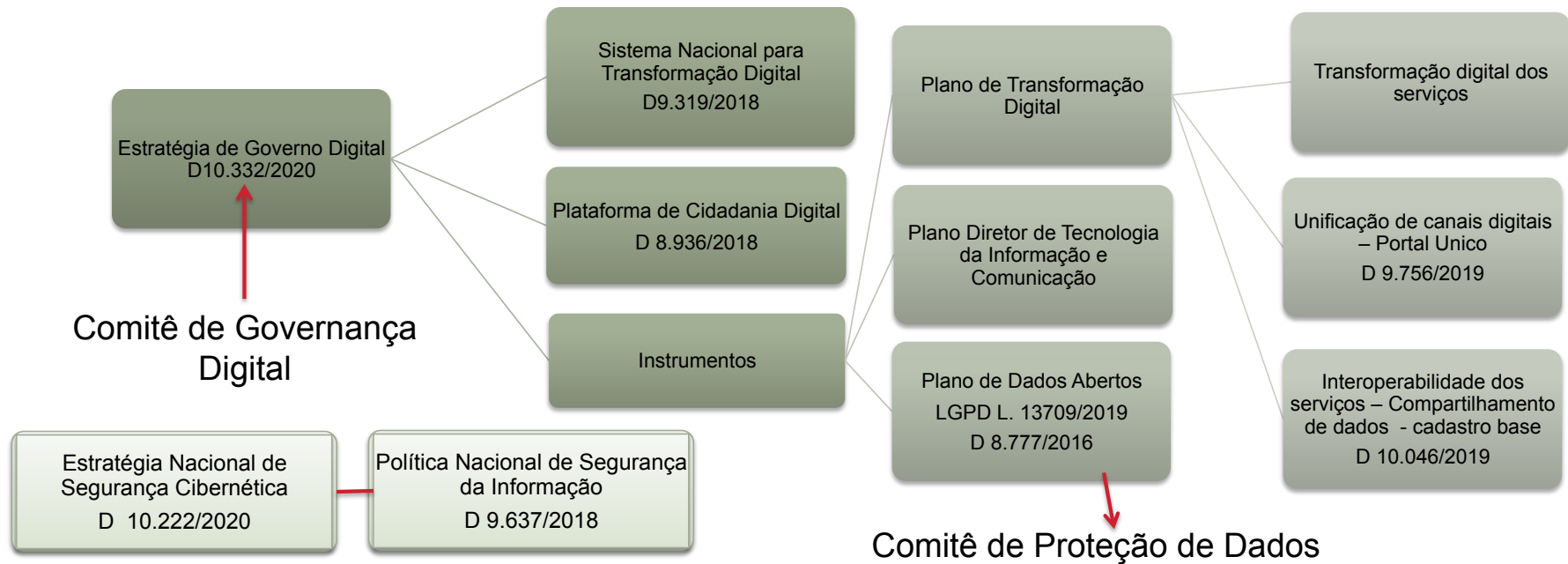
Art. 2º **Os órgãos e as entidades instituirão Comitê de Governança Digital**, nos termos do disposto no Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, para deliberar sobre os assuntos relativos à implementação das ações de governo digital e ao uso de recursos de tecnologia da informação e comunicação.

Secretário de Governo Digital da **Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia** editará as normas complementares necessárias à execução das competências previstas no caput .



Estratégia de Governo Digital

Decreto 10.332/2020



Estratégia de Governo Digital

A transformação digital, por meio da digitalização dos serviços está modernizando estruturas e processos, facilitando a vida dos cidadãos que buscam soluções, agilizando as respostas e diminuindo os custos. **O dado é a peça chave para a digitalização.** Uma boa governança de dados possibilita a transformação digital, aprimorando sua eficiência e eficácia.



Normativas internas

Portaria GR 12/2022 Reitoria: Instituir o Comitê de Governança Digital – CGDIG da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, de natureza deliberativa, de caráter permanente, vinculado ao Gabinete do Reitor e responsável por tratar de assuntos relativos à governança digital, planejamento e priorização de sistemas, serviços e projetos de Tecnologia da Informação (TI).

Portaria 1911/2022 Reitoria: Designar os membros do CGDiG.

Composição


Designar os seguintes membros para comporem o Comitê de Governança Digital (CGDIG) da Universidade Federal do Rio Grande – FURG:

DANÚBIA BUENO ESPÍNDOLA – Pró-reitora de Inovação e Tecnologia da Informação – PROITI (Presidente);
SIBELE DA ROCHA MARTINS - Pró-reitora de Graduação - PROGRAD;
EDUARDO RESENDE SECCHI – Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP;
DAIANE TEIXEIRA GAUTERIO – Pró-reitora de Assuntos Estudantis - PRAE;
DANIEL PORCIÚNCULA PRADO – Pró-reitor de Extensão e Cultura - PROEXC;
ZELIA DE FATIMA SEIBT DO COUTO – Secretária de Educação a Distância – Secretaria de Educação a Distância - SEaD;
LAURICIO ANTONIO TISSOT DOS SANTOS - Secretário de Comunicação Social - Secretaria de Comunicação Social - SECOM;
TAIS DIAS LEGEMANN – Assistente da Secretária de Integridade, Transparência e Controle Social - SITC;
DIOGO PALUDO DE OLIVEIRA – Diretor do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - CGTI;
JULIO CESAR MEDINA MADRUGA – Coordenador de Serviços de Rede - CGTI;
MARCELO GARCIA – Chefe da Divisão de Atendimento e Suporte - CGTI;
JOZENEIDI COSTA MACHADO – Membro da Pró-reitoria de Planejamento – PROPLAD;
RAFAEL TOMAZINI DOS SANTOS - Membro da Pró-reitora de Infraestrutura - PROINFRA;
GUILHERME LERCH LUNARDI – Área da Administração;
PEDRO DE BOTELHO MARCOS – Área da Computação.
FABIANE BINSFELD FERREIRA DOS SANTOS – Suplente PROGRAD;
GABRIELA AMARAL DE REZENDE – Suplente PROPESP;
MARIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA – Suplente PRAE; e
ANDRE LEMES DA SILVA – Suplente PROEXC.

Atribuições

Portaria GR 12/2022 /Reitoria

Art. 3º O Comitê de Governança de Digital - CGDIG terá as seguintes atribuições:

- I - acompanhar e promover o alinhamento das ações de Governança Digital às diretrizes estratégicas da FURG e legislações vigentes;
 - II - receber e avaliar solicitações de novos sistemas e serviços de Tecnologia da Informação;
 - III – instituir GT técnico de elaboração dos instrumentos PTD, PDTIC e PDA conforme Art. 4º;
 - IV – aprovar os instrumentos PTD, PDTIC e PDA conforme Art. 4º;
 - VI – interagir com o Comitê de Segurança da Informação (CGSI) sempre que necessário;
 - VII - definir as diretrizes de planejamento, organização e execução das atividades de governança digital da FURG; e
 - VIII - propor a criação de grupos de trabalho técnicos para auxiliarem em assuntos de natureza específica ou de grande complexidade técnica submetidos ao CGDIG, definindo seus objetivos, composição e prazo para conclusão dos trabalhos, quando for o caso.
- 

Atribuições

Portaria GR 12/2022 /Reitoria

Art. 4º Para a consecução dos objetivos estabelecidos na Estratégia de Governo Digital, o CGDIG constituirá grupos de trabalho técnico para elaborarem os seguintes instrumentos de planejamento:

I - Plano de Transformação Digital, que conterà, no mínimo, as ações de:

- a) transformação digital de serviços;
- b) unificação de canais digitais; e
- c) interoperabilidade de sistemas;

II - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação; e

III - Plano de Dados Abertos, nos termos do disposto no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016.

§ 1º Os instrumentos de planejamento de que trata o caput serão:

I - elaborados pelos GTs técnicos contendo membros da unidade competente; e

II - **aprovados pelo respectivo Comitê de Governança Digital.**

Objetivos

Portaria GR 12/2022 /Reitoria

Art. 5º Os objetivos a serem alcançados por meio das atribuições do CGDIG incluem:

- I - oferecer serviços públicos digitais simples e intuitivos, consolidados em plataforma única e com avaliação de satisfação disponível;
- II - conceder acesso amplo à informação e aos dados abertos da FURG, para possibilitar o exercício da cidadania e a inovação em tecnologias digitais;
- III - promover a integração e a interoperabilidade das bases de dados;
- IV - promover projetos de TI baseados em dados e evidências e em serviços preditivos e personalizados, com utilização de tecnologias emergentes; e
- V - otimizar as infra-estruturas de tecnologia da informação e comunicação.

Plano de Transformação Digital

(PTD)



O que são os serviços digitais?

<https://www.gov.br/pt-br/guia-de-edicao-de-servicos-do-gov.br/o-que-e-um-servico/o-que-e-um-servico>

Serviços Digitais: são aqueles que precisam que o usuário realize ações específicas e interajam com o órgão para que o serviço seja prestado.

Usuário: é todo aquele membro da sociedade que possa ser individualizado e tratado como uma entidade única, como uma pessoa, uma empresa, uma organização pública ou privada, uma comunidade ou até mesmo um ente da federação.



Serviços Digitais para Estudante

	Serviços para Estudante	Serviços Digitais	Catálogo de Serviços (GOV BR)
Carta de Serviços PRAE	23	06	-
Carta de Serviços PROGRAD	10	10	03
Carta de Serviços PROEXC	06	04	02
Carta de Serviços PROPESP	15	04	03
Carta de Serviços PROITI	05	00	05

Plano de Transformação Digital – PTD - 2022

	Volume anual de solicitações	Há canal Digital?	Tipo (transformação ou integração)
Matricular-se em curso de graduação	3298	SIM	Integração
Participar de Processo Seletivo para curso de graduação	3365	SIM	Integração
Obter diploma ou 2 via de diploma da graduação	1043	NAO	Transformação
Matricular-se em curso de pós-graduação	1268	SIM	Integração
Participar de Processo Seletivo para curso de pós-graduação	2387	SIM	Integração
Obter diploma ou 2 via de diploma da pós-graduação	350	NAO	Transformação
Matricular-se em curso/projeto de extensão	5000	NAO	Transformação
Emissão de certificado de participação em curso de extensão	5000	NAO	Transformação
Registro de diplomas externos	10	NAO	Transformação

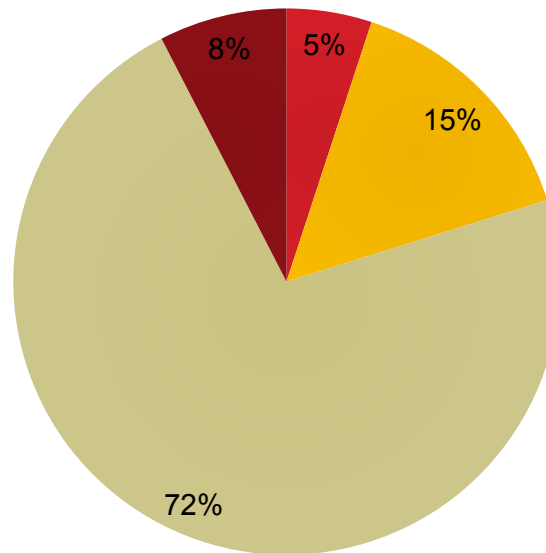
Plano de Dados Abertos

(PDA)



Plano de Dados Abertos - PDA

Coleções abertas por assuntos



■ Assistência Estudantil
■ Cursos e Alunos

■ Projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura
■ Concursos Públicos



Painel de Monitoramento

FURG – Fundação Universidade Federal do Rio Grande

Mês de Referência » Abr/2021
Periodicidade de Atualização » Mensal

PDA Publicado

Vigência do PDA: 27/09/2019 a 26/09/2021

[Acesse aqui o PDA do órgão](#)



BASES DE DADOS PREVISTAS PARA ABERTURA **32**



BASES EM ATRASO

1



BASES A SEREM ABERTAS

3



BASES ABERTAS

28

Plano Diretor de Tecnologia da Informação

(PDTIC)



Plano Diretor de Tecnologia da Informação

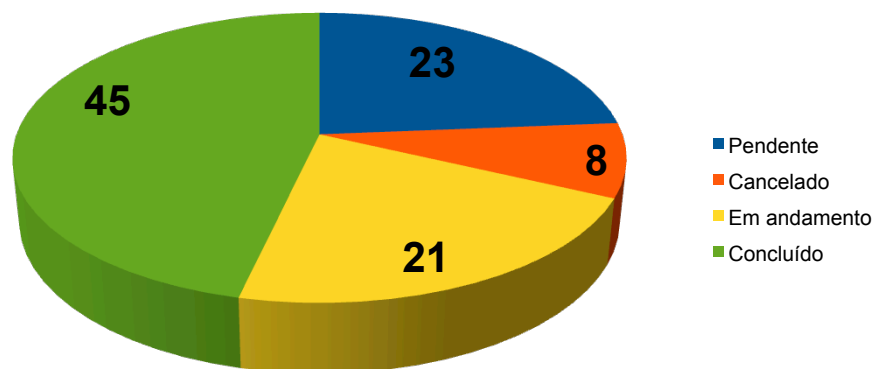
Documento que fundamenta o planejamento operacional da TIC, alinhado aos documentos estratégicos PPI, PDI e PETI, e que contempla aspectos de implementação tais como orçamento, cronogramas, recursos humanos, materiais.

São levantadas as demandas da comunidade administrativa e acadêmica. Para a versão atual, nenhum item foi removido, mas todos priorizados.

PDTIC atual tem vigência de 2019 até 2022.



Plano Diretor de Tecnologia da Informação



Previsão de 60-70% de conclusão do que foi previsto 4 anos atrás

Nenhuma revisão ao longo de 4 anos

Algumas demandas não são mais relevantes

Outras demandas prioritárias foram trabalhadas e não estão no PDTIC



<https://governancadigital.furg.br>
governancadigital@furg.br

Ministério da Educação (MEC)
Secretaria de Governo Digital (SGD)
Comitê de Governança Digital (CGDIG – FURG)

